

discurso do Nil.C. e PS (BRS)  
no 39 an. do Estatuto Trab.  
Nac. 23 Set 72



- 23 -

criação de novos centros de formação e expansão da cooperação externa, tanto pela colaboração com os outros Ministérios, como junto de organismos corporativos e das próprias empresas, na base do que foi recentemente anunciado.

Quanto à regulamentação do trabalho: publicação de uma série importante de diplomas dos quais cumpre destacar o que virá a actualizar o regime jurídico do trabalho a bordo, o que dará nova amplitude à regulamentação do trabalho feminino, e o que institucionalizará a comissão para a participação da mulher na vida económica e social; o que definirá o regime jurídico da aprendizagem e o que estabelecerá o estatuto jurídico dos delegados sindicais nas empresas.

Neste sector, continuar-se-ão ainda os estudos tendentes a facilitar a contratação colectiva no trabalho rural.

Em matéria de organização corporativa: prosseguir-se-à o aperfeiçoamento da legislação relativa aos organismos corporativos primários, intermédios e Corporações, bem como o apoio à formação de dirigentes dos mesmos organismos.

No que se refere à previdência social: continuar-se-à